

Cupira, 18 de dezembro de 2023.

Ofício SMS nº 532/2023



Ilm^a Sr^a
 Pregoeira
 Comissão Permanente de Licitações
Nesta

Com meus cordiais cumprimentos, venho através deste, autorizar procedimento para abertura do processo com objeto de **Chamamento Público** para o credenciamento de empresa para prestação de serviços especializados em laboratório de prótese dentária (serviços contínuos).

Considerando que a legislação vigente permite, quando disponibilidades de ofertas de serviços próprios forem insuficientes para garantir o atendimento à população, o gestor de saúde poderá completar a oferta com serviços privados de assistência à saúde, respeitando as competências que lhe são atribuídas pela lei, a legislação aplicável as licitações e os limites de seu território no planejamento de ações garantidoras da suficiência da assistência.

Considerando a **Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente**, que tem promovido a reorganização das práticas e da rede de Atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, principalmente por meio das equipes de Saúde Bucal na Estratégia da Saúde da Família e da Atenção Especializada em Saúde Bucal, através de laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), pautando-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os recursos financeiros para fazer face ao objeto desta solicitação serão oriundos dos blocos de financiamento da Atenção Básica.

- 03 – Fundo Municipal de Saúde
- 30 – Entidade Supervisionada
- 10.301.1001.2120.0000 – Atenção Básica à Saúde da População
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

O prazo do credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, em obediência aos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses, podendo ser rescindido em caso de contingenciamento de recursos que impeça o empenho;

Sendo só para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Adriana Sandra da Silva
 Secretária de Saúde
 Adriana Sandra da Silva
 Secretária de Saúde Cupira-PE
 CPF 011 676 584-20
 Portaria nº 067 2024

Cupira, 18 de dezembro de 2023.

Ofício SMS nº 532/2023

Ilm^a Sr^a
 Pregoeira
 Comissão Permanente de Licitações
 Nesta



Com meus cordiais cumprimentos, venho através deste, autorizar procedimento para abertura do processo com objeto de **Chamamento Público** para o credenciamento de empresa para prestação de serviços especializados em laboratório de prótese dentária (serviços contínuos).

Considerando que a legislação vigente permite, quando disponibilidades de ofertas de serviços próprios forem insuficientes para garantir o atendimento à população, o gestor de saúde poderá completar a oferta com serviços privados de assistência à saúde, respeitando as competências que lhe são atribuídas pela lei, a legislação aplicável as licitações e os limites de seu território no planejamento de ações garantidoras da suficiência da assistência.

Considerando a **Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente**, que tem promovido a reorganização das práticas e da rede de Atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, principalmente por meio das equipes de Saúde Bucal na Estratégia da Saúde da Família e da Atenção Especializada em Saúde Bucal, através de laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), pautando-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os recursos financeiros para fazer face ao objeto desta solicitação serão oriundos dos blocos de financiamento da Atenção Básica.

- 03 – Fundo Municipal de Saúde
- 30 – Entidade Supervisionada
- 10.301.1001.2120.0000 – Atenção Básica à Saúde da População
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

O prazo do credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, em obediência aos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses, podendo ser rescindido em caso de contingenciamento de recursos que impeça o empenho;

Sendo só para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Adriana Sandra da Silva
 Secretária de Saúde

Adriana Sandra da Silva
 Secretária de Saúde Cupira PE
 CPF 011 876 534-20
 Portaria nº 007 2021